



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 03/2025 - CISNORDESTE/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

O **Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público de Saúde, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31 e com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP: 89.216-000, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Ana Maria Groff Jansen**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 03/2025 - Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2025 - CISNORDESTE/SC - Processo Administrativo nº 30/2024/e-CIGA, que tem por objeto o **credenciamento universal de prestadores de serviços em saúde, de forma complementar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS dos entes consorciados ao CISNORDESTE/SC**,

CONSIDERANDO a análise realizada em anexo pelo Agente de Contratação, Alessandro Pereira Ramos, nomeado pela Portaria nº 04/2025 - CISNORDESTE/SC, que atestou a regularidade habilitatória da empresa **Densitom Jaraguá**, nos termos do Edital nº 03/2025 - Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2025 - CISNORDESTE/SC - Processo Administrativo nº 30/2024/e-CIGA;

CONSIDERANDO a previsão editalícia do **subitem 2.1.1** de que poderão credenciar-se as empresas ou sociedades que possuam atividade profissional e econômica compatível com o objeto, que possuam unidades de atendimento regularmente licenciadas na área da saúde e localizadas em um ou mais dos entes consorciados ao CISNORDESTE/SC, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas definidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre os serviços;

CONSIDERANDO a disposição do parágrafo único do art. 15, da Resolução n.º 37/2024 - CISNORDESTE/SC, que estabelece que a decisão do Agente de Contratação será analisada e aprovada pela autoridade competente, constituindo o ato legal de autorização de credenciamento,

RESOLVE


AUTORIZAR, por meio deste, o credenciamento da empresa **Densitom Jaraguá**, inscrita sob o CNPJ nº 01.005.059/0001-35, sediada na rua Frederico Bartel, nº 105, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89251-800, à Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2025 - Edital nº 03/2025 - CISNORDESTE/SC - Processo Administrativo nº 30/2024/e-CIGA.

Nesses termos, **REQUER-SE** ao Agente de Contratação acima referenciado o encaminhamento do Termo de Credenciamento e do contrato à empresa para assinatura de seu representante legal, através do endereço eletrônico de envio dos documentos de habilitação pelo proponente e, posteriormente, à esta Diretoria Executiva para subscrição.

PUBLIQUE-SE.

Joinville, 22 de abril de 2025.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

 **Sede CISNORDESTE/SC**
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

 (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
 cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
 www.cisnordeste.sc.gov.br
 @cisnordeste

